



**CÂMARA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

**CNPJ: 84.139.617/0001-82**

**Portaria nº 033/2025-CMSDA**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 008/2025 - CMSDA Ref. Pregão Eletrônico nº 002/2025-CMSDA.

**Objeto.** Aquisição de Materiais de consumo sendo material de expediente, copa e cozinha e material de higienização e limpeza, gêneros alimentícios e acondicionamento e embalagem, para atendes as demandas da Câmara Municipal no ano de 2025.

O Senhor ANTONIO ROGERIO ALVES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e a celebração de Contrato entre a Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, como CONTRATANTE e **AUTO POSTO M LUCIA ALVES DE ARAUJO COMERCIO - CNPJ10.717.373/0001-31**, como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Antônio Pereira dos Santos, CPF nº 248.929.392-34, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Domingos do Araguaia, 14 de abril de 2025.

Antônio Rogerio Alves de Souza  
Presidente da CMSDA